



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Divisão Hidrográfica Estadual,
em Regiões Hidrográficas e Unidades de
Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos,
com a finalidade de orientar e implementar a
Política Estadual de Recursos Hídricos

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991; e

Considerando a importância de se estabelecer uma base organizacional que contemple bacias hidrográficas como unidade de planejamento e gestão dos recursos hídricos para a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no artigo 7º da Resolução CERH nº. 16, de 20 de dezembro de 2016, segundo o qual a área de atuação dos comitês de bacia será estabelecida, entre outros requisitos, com base na Divisão Hidrográfica Estadual, a ser incluída no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a instituição da Divisão Hidrográfica Estadual constitui variável de gestão que compõe meta do Estado de Santa Catarina no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

Considerando a necessidade de se implementar base de dados referenciada e única, no Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos (SIRHESC), visando a integração das informações em recursos hídricos;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Divisão Hidrográfica Estadual, em Regiões Hidrográficas (RH) e Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPG), com a finalidade de orientar e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º Considera-se Região Hidrográfica (RH) o espaço territorial compreendido por grupo de bacias hidrográficas contíguas, localizados em território catarinense, com características naturais, sociais e econômicas similares, com vistas a orientar o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Art. 3º As Regiões Hidrográficas são:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- I – RH 01 – Extremo Oeste;
- II – RH 02 – Meio Oeste;
- III – RH 03 – Vale do Rio do Peixe;
- IV – RH 04 – Planalto de Lages;
- V – RH 05 – Planalto de Canoinhas;
- VI – RH 06 – Baixada Norte;
- VII – RH 07 – Vale do Itajaí;
- VIII – RH 08 – Litoral Centro;
- IX – RH 09 – Sul Catarinense; e
- X – RH 10 – Extremo Sul Catarinense.

§ 1º A RH 01 – Extremo Oeste é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Peperi-guaçú, assim como pela bacia hidrográfica do Rio das Antas e demais bacias hidrográficas dos afluentes Catarinense do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 219196 E, 6991903 N e 300046 E, 7002005 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 2º A RH 02 – Meio Oeste é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Iraní e demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 300046 E, 7002005 N e 347227 E, 6986050 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 3º A RH 03 – Vale do Rio do Peixe é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Jacutinga, Rio do Peixe e demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 300046 E, 7002005 N e 347227 E, 6986050 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 4º A RH 04 – Planalto de Lages é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Canoas e pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Pelotas com exutórios localizados entre sua nascente e a confluência com o Rio Canoas.

§ 5º A RH 05 – Planalto de Canoinhas é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Negro; pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Iguaçu com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 551066 E, 7121379 N e 492094 E, 7099129 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio da Areia com exutórios localizados entre sua nascente e as seguintes coordenadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

489712 E, 7094065 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Santa Maria com exutórios localizados entre sua nascente e as seguintes coordenadas: 482385 E, 7091431 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Espingarda com exutórios localizados entre sua nascente e as seguintes coordenadas: 479744 E, 7091234 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; e pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Jangada com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 474766 E, 7085559 N e 459405 E, 7045613 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 6º A RH 06 – Baixada Norte é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Quiriri localizados em território catarinense; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio São João, localizados em território catarinense; pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Saí-guaçú; pelas bacias hidrográficas do complexo hidrológico da Baía da Babitonga; pela bacia hidrográfica do Rio Itapocu; pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 740653 E, 7124857 N e 730604 E, 7042677 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 7º A RH 07 – Vale do Itajaí é composta pela bacia hidrográfica do Rio Itajaí e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 730604 E, 7042677 N e 738740 E, 7004515 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 8º A RH 08 – Litoral Centro é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Tijucas, Rio Biguaçú, Rio Cubatão, Rio da Madre e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 738740 E, 7004515 N e 732142 E, 6888848 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 9º A RH 09 – Sul Catarinense é composta pelas bacias hidrográficas do complexo hidrológico da Lagoa Imaruí-Mirim-Santo Antônio e as demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 732142 E, 6888848 N e 693735 E, 6824092 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 10. A RH 10 – Extremo Sul Catarinense é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Urussanga, do Rio Araranguá e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 693735 E, 6824092 N e 624980 E, 6755305 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; assim como pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Mampituba.

Art. 4º Considera-se Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPG) o espaço territorial compreendido por grupo de bacias hidrográficas contíguas, localizado em território catarinense, com características naturais, sociais e econômicas similares, com vistas a orientar o planejamento e o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito regional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 5º A UPG tem por finalidade subsidiar a criação e a definição da área de atuação dos comitês de bacias estaduais, a elaboração dos planos de recursos hídricos e a implementação dos demais instrumentos de gestão das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

§ 1º Excepcionalmente, o comitê de bacia hidrográfica poderá ter como área de atuação Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos contíguas, dentro de uma mesma Região Hidrográfica.

§ 2º Nos casos previstos § 1º, a proposta de alteração da área de atuação do comitê deverá ser acompanhada de justificativa, a qual será submetida à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

Art. 6º As Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPG) são:

- I – UPG 1.1 – Antas;
- II – UPG 2.1 – Chapecó;
- III – UPG 3.1 – Jacutinga;
- IV – UPG 3.2 – Peixe;
- V – UPG 4.1 – Canoas;
- VI – UPG 5.1 – Timbó;
- VII – UPG 5.2 – Canoinhas;
- VIII – UPG 6.1 – Babitonga;
- IX – UPG 6.2 – Itapocu;
- X – UPG 7.1 – Itajaí;
- XI – UPG 7.2 – Camboriú;
- XII – UPG 8.1 – Tijucas;
- XIII – UPG 8.2 – Cubatão;
- XIV – UPG 8.3 – Ilha de Santa Catarina;
- XV – UPG 9.1 – Tubarão;
- XVI – UPG 10.1 – Urussanga; e
- XVII – UPG 10.2 – Araranguá.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

§ 1º UPG 1.1 – Antas é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Peperi-guaçú; pela bacia hidrográfica do Rio das Antas e pelas demais bacias hidrográficas dos afluentes Catarinense do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 219196 E, 6991903 N e 300046 E, 7002005 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 2º A UPG 2.1 – Chapecó é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Iraní, assim como pelas demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 300046 E, 7002005 N e 347227 E, 6986050 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 3º A UPG 3.1 – Jacutinga é composta pela bacia hidrográfica do Rio Jacutinga e pelas demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 300046 E, 7002005 N e 410415 E, 6962623 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 4º A UPG 3.2 – Peixe é composta pela bacia hidrográfica do Rio do Peixe e pelas demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Uruguai com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 410415 E, 6962623 N e 347227 E, 6986050 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 5º A UPG 4.1 – Canoas é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Canoas e pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Pelotas com exutórios localizados entre sua nascente e a confluência com o Rio Canoas.

§ 6º A UPG 5.1 – Timbó é composta pela bacia hidrográfica do Rio Timbó; pelas demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Iguaçú com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 551066 E, 7121379 N e 492094 E, 7099129 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio da Areia com exutórios localizados entre sua nascente e as seguintes coordenadas: 489712 E, 7094065 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Santa Maria com exutórios localizados entre sua nascente e as seguintes coordenadas: 482385 E, 7091431 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Espingarda com exutórios localizados entre sua nascente e as seguintes coordenadas: 479744 E, 7091234 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000; e pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Jangada com exutórios localizados entre as seguintes coordenadas: 474766 E, 7085559 N e 459405 E, 7045613 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 7º A UPG 5.2 – Canoinhas é composta pela bacia hidrográfica do Rio Canoinhas e pelas demais bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Negro.

§ 8º A UPG 6.1 – Babitonga é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio Quiriri localizados em território catarinense; pelas bacias hidrográficas dos afluentes do Rio São João localizados em território catarinense; pelas bacias



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Saí-guaçú; as bacias hidrográficas do complexo hidrológico da Baía da Babitonga; pelas bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 740653 E, 7124857 N e 734749 E, 7063187 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 9º A UPG 6.2 – Itapocu é composta pela bacia hidrográfica do Rio Itapocu e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 734749 E, 7063187 N e 730604 E, 7042677 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 10. A UPG 7.1 – Itajaí é composta pela bacia hidrográfica do Rio Itajaí e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 730604 E, 7042677 N e 735505 E, 7017973 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 11. A UPG 7.2 – Camboriú é composta pela bacia hidrográfica do Rio Camboriú e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 738740 E, 7004515 N e 735505 E, 7017973 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 12. A UPG 8.1 – Tijucas é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Tijucas, do Rio Biguaçu e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 738740 E, 7004515 N e 736993 E, 6947799 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 13. A UPG 8.2 – Cubatão é composta pelas bacias hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 736993 E, 6947799 N e 732142 E, 6888848 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 14. A UPG 8.3 – Ilha de Santa Catarina é composta pelas bacias hidrográficas e complexos lagunares da Ilha de Santa Catarina.

§ 15. A UPG 9.1 – Tubarão é composta pelas bacias hidrográficas do complexo hidrológico da Lagoa Imaruí-Mirim-Santo Antônio e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 732142 E, 6888848 N e 693735 E, 6824092 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 16. A UPG 10.1 – Urussanga é composta pela bacia hidrográfica do Rio Urussanga e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as seguintes coordenadas: 693735 E, 6824092 N e 676228 E, 6811933 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

§ 17. A UPG 10.2 – Araranguá é composta pela bacia hidrográfica do Rio Araranguá, pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses do Rio Mampituba e pelas demais bacias hidrográficas com exutórios no oceano atlântico localizados entre as



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

seguintes coordenadas: 676228 E, 6811933 N e 624980 E, 6755305 N no Sistema de Projeção UTM, Fuso 22 Sul, Sistema de Referência SIRGAS 2000.

Art. 8º As Regiões Hidrográficas e as Unidades de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos descritas nos artigos 4º e 7º estão espacializadas nos mapas dos anexos I e II.

Art 9º Os Planos de Recursos Hídricos poderão criar subdivisões das UPG com a finalidade orientar a elaboração de estudos, o planejamento e a gestão das respectivas UPG.

Art. 10. As Regiões Hidrográficas, as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos e suas possíveis subdivisões decorrentes dos Planos de Recursos Hídricos serão incorporadas ao Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Resolução CERH nº 01 de 25 de julho de 2002.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

ADENILSO BIASUS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

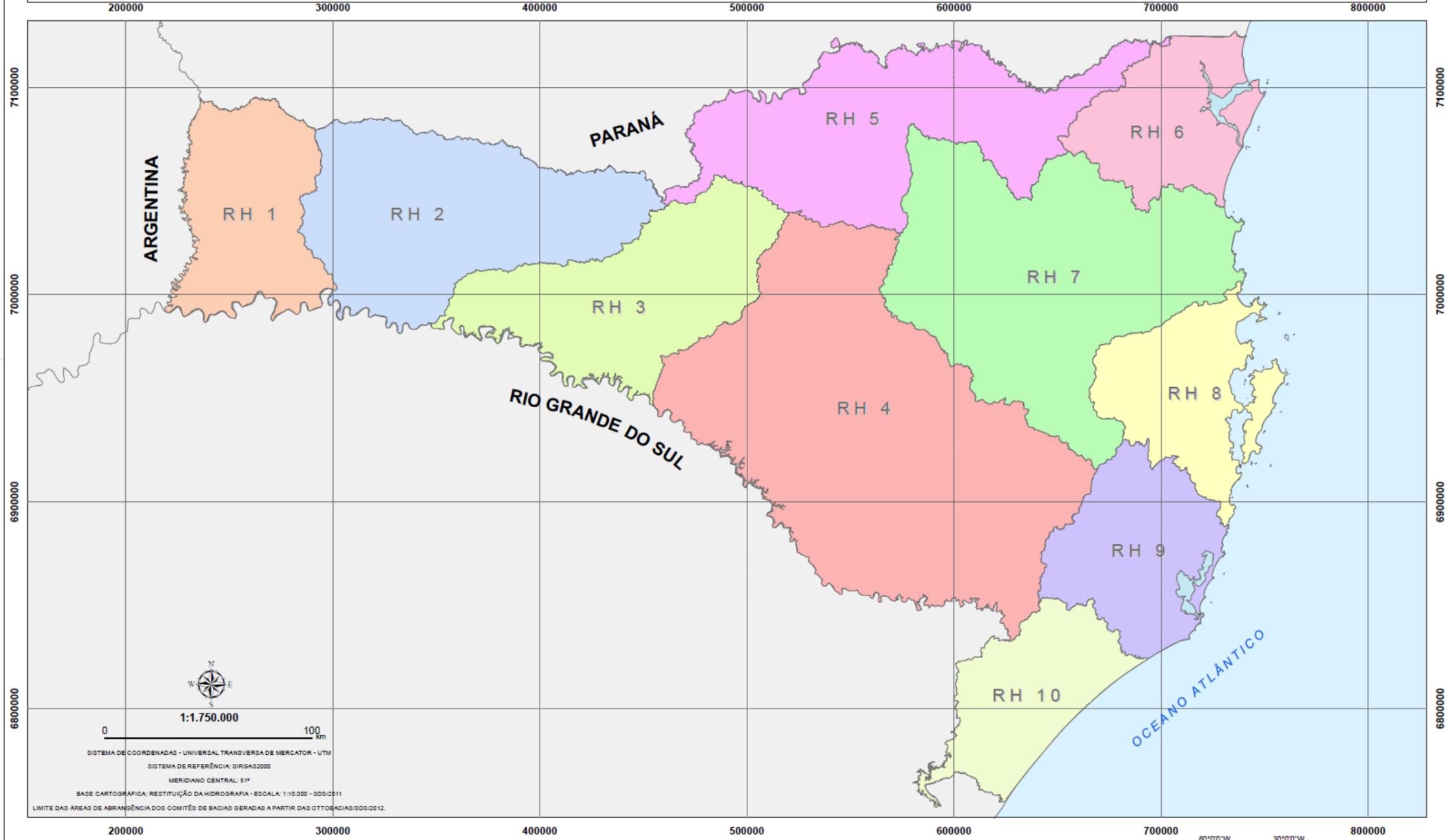


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I

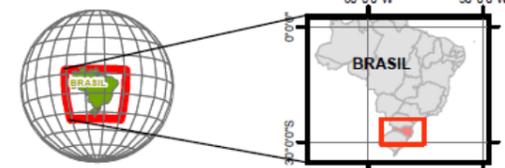
REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos



REGIÕES HIDROGRÁFICAS

- | | | |
|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| RH 01 - EXTREMO OESTE | RH 04 - PLANALTO DE LAGES | RH 07 - VALE DO ITAJAÍ |
| RH 02 - MEIO OESTE | RH 05 - PLANALTO DE CANOINHAS | RH 08 - LITORAL CENTRO |
| RH 03 - VALE DO RIO DO PEIXE | RH 06 - BAIXADA NORTE | RH 09 - SUL CATARINENSE |
| | | RH 10 - EXTREMO SUL CATARINENSE |



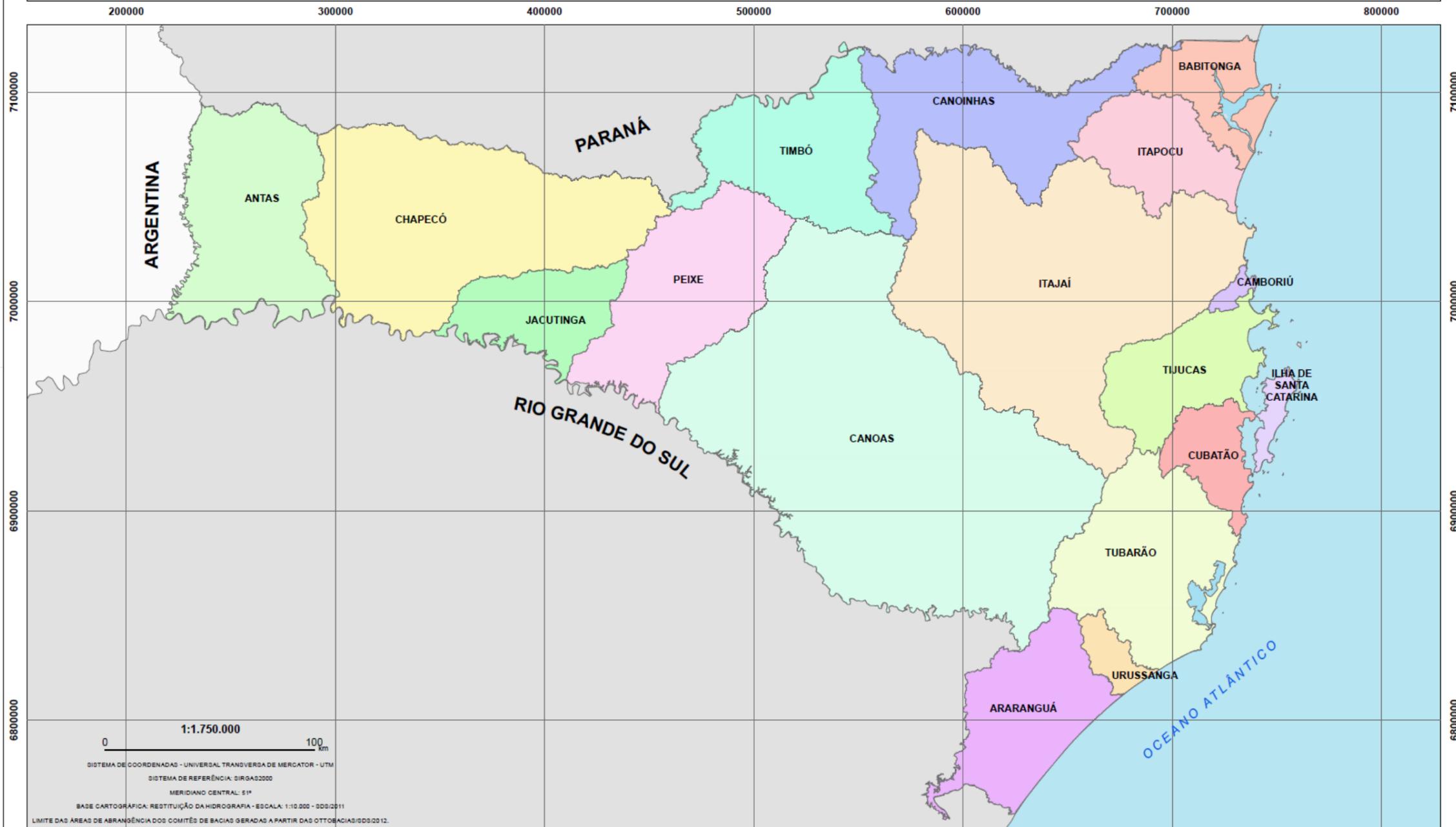


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO II

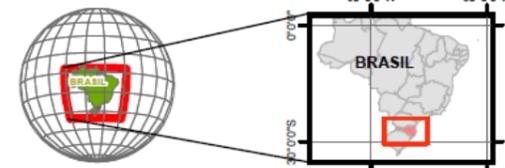
UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos



UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- | | | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------|
| UPG 1.1 - ANTAS | UPG 4.1 - CANOAS | UPG 6.2 - ITAPOCU | UPG 8.2 - CUBATÃO |
| UPG 2.1 - CHAPECÓ | UPG 5.1 - TIMBÓ | UPG 7.1 - ITAJAÍ | UPG 8.3 - ILHA DE SANTA CATARINA |
| UPG 3.1 - JACUTINGA | UPG 5.2 - CANOINHAS | UPG 7.2 - CAMBORIÚ | UPG 9.1 - TUBARÃO |
| UPG 3.2 - PEIXE | UPG 6.1 - BABITONGA | UPG 8.1 - TIJUCAS | UPG 10.1 - URUSSANGA |
| | | UPG 10.2 - ARARANGUÁ | |





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO III

REGIÃO HIDROGRÁFICA	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
RH 01 - EXTREMO OESTE	UPG 1.1 – Antas
RH 02 - MEIO OESTE	UPG 2.1 – Chapecó
RH 03 - VALE DO RIO DO PEIXE	UPG 3.1 - Jacutinga
	UPG 3.2 - Peixe
RH 04 - PLANALTO DE LAGES	UPG 4.1 – Canoas
RH 05 - PLANALTO DE CANOINHAS	UPG 5.1 - Timbó
	UPG 5.2 – Canoinhas
RH 06 - BAIXADA NORTE	UPG 6.1 - Babitonga
	UPG 6.2 - Itapocu
RH 07 - VALE DO ITAJAÍ	UPG 7.1 - Itajaí
	UPG 7.2 - Camboriú
RH 08 - LITORAL CENTRO	UPG 8.1 – Tijucas
	UPG 8.2 – Cubatão
	UPG 8.3 – Ilha de Santa Catarina
RH 09 - SUL CATARINENSE	UPG 9.1 – Tubarão
RH 10 - EXTREMO SUL CATARINENSE	UPG 10.1 - Urussanga
	UPG 10.2 - Araranguá